

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 119/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais, conforme item 2, aprovadas pela Lei Municipal nº 5374/2021 - alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizadas em Processo Administrativo nº 43102/2022 e nº 44169/2022, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A especificação do cargo, incluindo requisitos, carga horária, remuneração e vagas obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

**1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**2. DO CARGO****2.1 NUTRICIONISTA - LOTAÇÃO nas Unidades de Saúde**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	salário base (R\$ 3.216,04), insalubridade (20%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

**2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	salário base (R\$ 3.216,04), insalubridade (20%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

**2.3 TERAPEUTA OCUPACIONAL - LOTAÇÃO nos Centros de Atenção Psicossociais - CAPS**

<b>Requisitos</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais
<b>Salário</b>	salário base (R\$ 3.216,04), insalubridade (20%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
<b>Vagas</b>	Cadastro Reserva

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- Apresentar todos os documentos comprobatórios de escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- O candidato que possui vínculo efetivo no município e no ato da contratação, estiver com qualquer tipo de afastamento desse vínculo, será eliminado do processo seletivo.

**3.2** Disponibilidade para início imediato.

**3.3** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas acima, implicará na eliminação do candidato.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **24h para resposta**.

**4.3** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, devendo o candidato acessar o site **<http://selecao.serra.es.gov.br>** no período de **08:00h do dia 19/06/2023 até às 23:59h do dia 22/06/2023**.

**4.4** Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**4.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**4.6** A SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica/operacional, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**4.7** Para fins de atendimento à **convocação e de formalização do contrato**, o candidato deverá, **OBIGATORIAMENTE**, enviar os documentos solicitados neste Edital **em formato PDF** para o site: **[https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869)**

**4.8** Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**5.1** Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

**5.1.2 Não** serão computados pontos para:

Cursos exigidos nos **REQUISITOS** da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos

**5.2** Considera-se Experiência Profissional toda atividade desenvolvida **estritamente** na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

- ✓ **Setor Público:** Cópia simples e legível de Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Também serão aceitas cópias simples de documentos com assinatura eletrônica emitidas pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos.
- ✓ **Setor Privado:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) **E** o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ do empregador.
- ✓ **Como prestador de serviços e/ou autônomo:** Cópia simples e legível do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

**6.1.1 Eliminatório:** com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos.

**6.1.2 Classificatório:** com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo I.

**6.2** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**6.3** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

**6.4** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

**6.5** O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

**6.6** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado final ocorrerá na data provável de **27/06/2023** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo através dos sites: <http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br>

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1** Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em **Edital de Convocação** disponível nos sites <http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br> encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
18. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF (se tiver)
19. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal)
20. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

**8.2** Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

**8.3** Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

## 9. DO RECURSO

**9.1** O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **23/06/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: [contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:contratos.sesa@serra.es.gov.br) com o assunto: **RECURSO EDITAL 119/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

**10.4** Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

**10.5** Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**10.6** No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

**10.7** Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

**10.8** Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 19 de junho de 2023.

**IRANILSON CASADO PONTES**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interino**  
**Prefeitura Municipal de Serra**

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de Doutorado na área de Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e/ou Desportiva.	<b>01</b>	<b>20 Pontos</b>
Certificado de Curso de Mestrado na área de Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e/ou Desportiva.	<b>01</b>	<b>19 Pontos</b>
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área de Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e/ou Desportiva.	<b>01</b>	<b>16 Pontos</b>
Certificado de Curso na área de Alimentação e Nutrição na Atenção Primária/ Enfrentamento a Obesidade com duração mínima de 120 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
Experiência profissional comprovada no setor público (Atenção Primária, Unidades de Saúde)	<b>03 a cada 1 ano</b>	<b>15 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	<b>02 a cada 1 ano</b>	<b>10 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido.	<b>01 a cada 1 ano</b>	<b>5 Pontos</b>

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de Doutorado na área de Fisiologia do Exercício, Treinamento Desportivo ou Prescrição de Exercício, Atividades físicas para grupos especiais.	<b>01</b>	<b>19 Pontos</b>
Certificado de Curso de Mestrado na área de Fisiologia do Exercício, Treinamento Desportivo ou Prescrição de Exercício, Atividades físicas para grupos especiais.	<b>01</b>	<b>18 Pontos</b>
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização em Fisiologia do Exercício.	<b>01</b>	<b>17 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo, intitulado Enfrentamento da Obesidade na Atenção Primária à Saúde, com duração mínima de 180 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo, intitulado Atenção Especial a Pessoa Idosa, com duração mínima de 120 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido (Atenção Primária, Unidades de Saúde e/ou CAPS-Centro de Atenção Psicossocial)	<b>2,5 a cada 1 ano</b>	<b>10 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido (Academia de Musculação, Ginástica, Pilates, Clubes Esportivos e/ou Clínicas de reabilitação)	<b>1,0 a cada 1 ano</b>	<b>04 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido (Academia de Musculação, Ginástica, Pilates, Clubes Esportivos e/ou Clínicas de Reabilitação)	<b>0,5 a cada 1 ano</b>	<b>02 Pontos</b>

<b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Certificado de Curso de Doutorado em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins.	<b>01</b>	<b>20 Pontos</b>

Certificado de Curso de Mestrado em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins.	<b>01</b>	<b>15 Pontos</b>
Certificado de Pós Graduação/Especialização de no mínimo 360h em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins.	<b>01</b>	<b>10 Pontos</b>
Certificado de Curso de Capacitação e/ou extensão e ou aprimoramento em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins com duração a partir de 120 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>05 Pontos</b>
Certificado de Curso de Capacitação e/ou extensão e ou aprimoramento em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins com duração de 80 a 119 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>03 Pontos</b>
Certificado de Curso de Capacitação e/ou extensão e ou aprimoramento em Terapia Ocupacional ou Saúde Mental ou áreas afins com duração de 40 a 79 horas acompanhado do conteúdo programático.	<b>01</b>	<b>02 Pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
Experiência profissional comprovada no setor público no cargo pretendido (Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS)	<b>05 a cada 1 ano</b>	<b>25 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada na iniciativa privada no cargo pretendido.	<b>02 a cada 6 meses</b>	<b>12 Pontos</b>
Experiência profissional comprovada como autônomo no cargo pretendido.	<b>04 a cada 6 meses</b>	<b>8 pontos</b>

Protocolo 1107700

**A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 08/2023**

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal**. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

1. **ANTONIO JOSE LOURES**, CRC 392189, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 20721/2019;
2. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRAGA**, CRC 306217, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 56638/2018;
3. **EDILSON ALVES DOS SANTOS**, CRC 396215, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 69905/2018;
4. **ELINETE DA VITORIA VIANA**, CRC 350483, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 19429/2022;
5. **ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CRC 8345875, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 32363/2018;
6. **GEORGE BATISTA DA BOA VENTURA**, CRC 8334408, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 71282/2018;
7. **GILSON NASCIMENTO**, CRC 166092, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 34841/2019;
8. **JERONIMO JOSE DOS SANTOS**, CRC 166556, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 54735/2018;
9. **JESSICA DO NASCIMENTO CORREIA**, CRC 413230, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 54691/2018;
10. **JOSELI DE SOUZA BARBOSA**, CRC 390589, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 55628/2018;
11. **JORGE PIMENTEL**, CRC 362355, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 56729/2018;
12. **SIRLEIDE PEREIRA DO CARMO**, CRC 8388705, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 60548/2019;
13. **LUCAS ZUCCOLOTTO PITOL**, CRC 8329908, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 34318/2018;
14. **LUIZ CLAUDIO PITOL DE CARLI**, CRC 472491, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 17999/2019;
15. **LUSIA MARQUES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, CRC 37057, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 60034/2018;

16. **LORENA RODRIGUES DA SILVA**, CRC 8493818, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 9579/20122;
17. **MARLI CLAUQ DE OLIVEIRA**, CRC 1666713, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 27011/2021;
18. **NORMA NEIDE CARDOSO LEMOS**, CRC 407842, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 33145/2018;
19. **PALOMA APARECIDA DE OLIVEIRA BORLOT**, CRC 8368412, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 37420/2019;
20. **RAQUEL DA SILVA FONSECA**, CRC 365581, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 62656/2018;
21. **SILVIO LOPES DUARTE**, CRC 362472, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 33475/2018;
22. **TIAGO MULLER THOMES**, CRC 8351481, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 32315/2018.
23. **ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, CRC 8320639, AI SEDUR 063269/2022, PROC. 49661/2022.
24. **ANTONIO CARLOS GONCALVES**, CRC 50097, TAXA DE FEIRANTE E IPTU, PROC. 25978/2021;
25. **DAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, CRC 8325308, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 25886/2021;
26. **DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA**, CRC 8491508, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 20952/2022;
27. **ISMAR FERREIRA LOPES FILHO**, CRC 166334, TAXA DE FEIRANTE, PROC.28342/2021;
28. **JERONIMO JOSE DOS SANTOS**, CRC 166556, TAXA DE FEIRANTE E IPTU, PROC. 54734/2018;
29. **LAURINDA FEIGER HAESE**, CRC 193126, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 56536/2018;
30. **LUZIA QUIRINO DE ARAUJO**, CRC 166606, TAXA DE FEIRANTE E IPTU, PROC. 51959/2018;
31. **LUIZ CARLOS RIGO**, CRC 302082, AI SEDUR 8283605/2022, PROC. 6184/2023;
32. **MARCELO DE SOUZA ROCHA**, CRC 8371769, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 749/2019;
33. **NATALIA DA SILVEIRA BATISTA**, CRC 8334708, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 52651/2019;
34. **NILMA BARBOSA COURA BOTELHO**, CRC 8348435, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 32336/2018;
35. **RAQUEL DA SILVA FONSECA**, CRC 365581, TAXA DE FEIRANTE, PROC.65037/2018;
36. **SELMA RODRIGUES GOMES**, CRC 8368410, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 33417/2018;
37. **WILES CORREIA**, CRC 8353534, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 55975/2018;

**Henrique Valentim M. da Silva**  
**Secretário de Fazenda**

Protocolo 1107819